

**RESOLUÇÃO Nº 104/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/08/2013)

Ratificada pela Resolução nº 130/13.

**Habilita a FRANGOSAJ FRIGORÍFICO DE AVES LTDA – ME,  
aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130006424,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da FRANGOSAJ FRIGORÍFICO DE AVES LTDA - ME, CNPJ nº 07.778.667/0001-69 e Inscrição Estadual nº 067.951.691NO, localizada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 30 de julho de 2013.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente